



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	2
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	12
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	13
SECRETARIA DA SAÚDE	14
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	15
PUBLICAÇÃO PARTICULAR	16

ATOS DO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 113, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Concede Revisão Geral Anual aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Araguaína e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica do Município, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Araguaína constantes dos quadros de provimento efetivo, contrato e comissionado no percentual de 10,18% (dez virgula dezoito por cento) sobre os níveis vigentes.

Parágrafo único. Não se aplicará o índice do caput deste artigo aos servidores ocupantes dos cargos de Professor nível I, ACS e ACE, cujos vencimentos estão atrelados ao piso salarial estabelecido em norma específica da categoria aplicada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária existentes na Lei Orçamentária em execução.

Art. 3º O reajuste concedido nesta lei será aplicado a partir de 1º de março de 2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de abril de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

DECRETO 116, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data que menciona.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 1.266, de 8 de dezembro de 1950, é feriado nacional a data de 21 de abril de 2022 (quinta-feira), consagrado à glorificação de Joaquim José da Silva Xavier, popularmente conhecido como "Tiradentes", bem como aos anseios de independência do país e liberdade individual;

CONSIDERANDO que o dia seguinte ao feriado, 22 de abril de 2022, trata-se de uma sexta-feira, antecedendo o final de semana;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal no expediente da data de 22 de abril de 2022 (sexta-feira).

Parágrafo único. O disposto no "caput" não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de abril de 2022

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 213, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Lei Complementar nº 036/2015.

CONSIDERANDO a previsão legal da Lei Complementar 036/2015 e a solicitação dos servidores abaixo relacionados via processo administrativo no sentido de reduzir a carga horária, sem que haja desconto equivalente em seu salário.

CONSIDERANDO ainda, que os Pareceres Sociais e os resultados da Junta Médica do Município, com relação ao presente benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Deferir, pelo período de 06 (seis) meses, a partir

da data de sua publicação, o pedido de redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária da servidora abaixo listada, sem que haja desconto equivalente em seu salário, vencimento ou remuneração:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍCIA MÉDICA	PARECER SOCIAL
Tatianne Comin Cardoso	20229	SAÚDE	29/03/2022	DEFERIDO

Parágrafo Único: O horário reduzido de trabalho seguirá o horário normal da Instituição, sendo vedado o cumprimento de 06 (seis) horas corridas.

Art. 2º - Autorizo que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração, o cumprimento da presente Portaria com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 214, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor LINERIO BARROS DE AMORIM, inscrito no CPF 882.799.871-34, do cargo em comissão de COORDENADOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário a partir de 11 de abril de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 215, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor RAIMUNDO ALMEIDA SEVERINO DA SILVA, inscrito no CPF 996.600.831-49, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, para exercer a função de Coordenador da Biblioteca Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAS- V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a partir de 11 de abril de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 216, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ARTHUR MARTINS LIMA, inscrito no CPF 051.300.791-16, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo AE-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 01 de abril de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N. 029/2022

Contrato: 029/2022

Processo Administrativo: 2022002210

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de peças e serviços de manutenção de impressoras da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, fundamentado no artigo 24, II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Valor Total Estimado: R\$ 16.549,88 (Dezesseis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 12 de Abril de 2022.

Vigência: 08 (oito) meses.

Dotação Orçamentária:

Funcional programática	Elemento de despesa	Ficha	Vínculo	Origem do Recurso / Conta Corrente
08.122.2006.2520	3.3.90.39.17	20221275	150010	Gestão Ass.
08.244.2057.2524	3.3.90.39.17	20221365	166000	PSB
08.244.2057.2523	3.3.90.39.17	20221392	150010	PBF
08.243.0149.2585	3.3.90.39.17	20221320	150010	APETI

Araguaína, Estado do Tocantins, 19 de Abril de 2022.

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 32, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação das inscrições das Entidades Lar de Savanna e Cáritas Diocesana de Tocantinópolis no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ARAGUAÍNA/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 101, de 13 de dezembro de 2021, e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), durante a reunião extraordinária registrada na Ata nº 177. 2022 e realizada no dia 23 de março de 2022, com início às 08h30min, na sede da Articulação dos Conselhos Municipais da Assistência Social, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 194, Bairro Senador;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308/2007 que dispõe sobre Entidades e Organizações de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009 da Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 16/2010 que dispõe sobre os Parâmetros Nacionais para a Inscrição nos CMAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 27/2011 sobre Entidades de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Sociassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011, da Presidência da República, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto “Mãos que Acolhe e Doa” da Entidade Lar de Savanna (CNPJ 29.169.565/0001-89);

Art. 2º - Aprovar os Projetos “Horta Comunitária das Mulheres” e “Café Solidário com as Pessoas em Situação de Rua” da Entidade Cáritas Diocesana de Tocantinópolis (CNPJ 20.735.063/0001-01);

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Araguaína-TO, 18 de abril de 2022.

Eliane Avelino da Cruz
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

ESOLUÇÃO CMAS Nº 33, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre as inscrições de Entidades e Organizações de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Araguaína/TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ARAGUAÍNA/TO, em reunião ordinária realizada no dia 18 de abril de 2022, com início às 08h30min, na sede da Articulação dos Conselhos Municipais da Assistência Social, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº194, Bairro Senador e registrada na Ata nº178, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 101, de 13 de dezembro de 2021 e pela Lei nº8.742 de 07 de dezembro de 1993 (LOAS),

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308/2007 que dispõe sobre Entidades e Organizações de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009 da Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 16/2010 que dispõe sobre os Parâmetros Nacionais para a Inscrição nos CMAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 27/2011 sobre Entidades de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO a Lei nº12.435/2011, da Presidência da República, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Sociassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Uniformizar as inscrições deferidas das Entidades ou Organizações de Assistência Social no âmbito municipal de Araguaína/TO, de forma numérica, única e sequencial.

Art. 2º - Relação de Entidades ativas cadastradas em 2022 no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Araguaína/TO:

I. Razão Social: Cantinho do Vovô
Nome Fantasia: Cantinho do Vovô
CNPJ: 00.237.354/0001-54
Inscrição nº 01/2022;

II. Razão Social: Instituto Social Reciclar
Nome Fantasia: Instituto Humanitário Anita Luiza
CNPJ: 08.794.724/0001-66
Inscrição nº 02/2022;

III. Razão Social: Associação Tra Noi do Brasil
Nome Fantasia: Casa de Acolhida Tra Noi Dom Carlos Sterpi
CNPJ: 03.408.061/0001-80
Inscrição nº 03/2022;

IV. Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Nome Fantasia: APAE
CNPJ: 00.767.202/0001-63
Inscrição nº 04/2022;

V. Razão Social: Casa do Idoso Sagrado Coração de Jesus

Nome Fantasia: Casa do Idoso Sagrado Coração de Jesus
CNPJ 04.495.497/0001-17
Inscrição nº 05/2022;

VI. Razão Social: Entidade Lar de Savanna
Nome Fantasia: Entidade Lar de Savanna
CNPJ: 29.169.565/0001-89
Inscrição nº 06/2022;

VII. Razão Social: Cáritas Diocesana de Tocantinópolis
Nome Fantasia: CADITOC
CNPJ: 20.735.063/0001-01
Inscrição nº 07/2022.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Araguaína-TO, 18 de abril de 2022.

Eliane Avelino da Cruz
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer nº 305/2022 da Procuradoria Geral do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo nº 2022006883, com fundamento no art.24, inciso II, para contratação da empresa: CASTELO DAS TENDAS LTDA, portadora do CNPJ nº 13.914.633/0001-57, no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), cujo objeto consiste na aquisição de tendas sanfonadas para as ações externas do Departamento de educação Ambiental da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, afirmo ainda que a presente aquisição não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviço, e que a escolha do fornecedor se deu pelo menor preço ofertado e o mesmo se encontra dentro do valor permitido no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Araguaína - TO, 04 de abril de 2022.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Port. nº 010/2021

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 2017081571
2. Órgão: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
3. Favorecido: Wop Construções e Serviços de Engenharia Ltda. Me.
4. Objeto: Pagamento de valores relativos à reajuste de preços concedidos em razão da execução de obras civis e instalação relativas à implantação de unidade de beneficiamento de leite na cidade de Araguaína – TO, através do contrato 09/2017.

De acordo com a alínea “a” do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 13.412,55 (treze mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), junto a empresa Wop Construções e Serviços de Engenharia Ltda. Me, CNPJ nº 16.894.373/0001-93, referente ao pagamento de valores relativos à reajuste de preços concedidos em razão da execução de obras civis e instalação relativas à implantação de unidade de beneficiamento de leite na cidade de Araguaína – TO, através do contrato 09/2017.

Informo que a respectiva despesa, por tratar-se de reajuste de preço, embora tenha sido apostilada em 1º de outubro de 2021, à época, com a devida cobertura de saldo de empenho, o atesto para pagamento só veio a ser apresentado para pagamento no final do exercício de 2021, em meio à realização de outros procedimentos processuais de modo

que, seu empenho foi anulado e, em razão de não ter sido faturado, a despesa em questão também não foi inscrita em Restos a Pagar.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 13.412,55 (treze mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade Fomento à Produção Agropecuária, Ficha: 20221045, Fonte: 15000000010000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de março de 2022.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA
Secretária Municipal do Desenvolvimento
Econômico e meio ambiente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CEI MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO Nº: 067/2021

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro
CONTRATADA: TARUMÁ - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Termo Aditivo Referente Prorrogação de Prazo de Execução.
VIGÊNCIA DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/abril/2022

Araguaína – Estado do Tocantins, 11 de abril de 2022

Publique-se

ALESSANDRA DANTAS TAVARES RIBEIRO
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito João Batista de Jesus Ribeiro

CEI PROFª Mª DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 07, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROF. MARIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Paixão Lima da Silva, matrícula nº 18023 e Joana Francisca da Silva, matrícula nº 24654, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 027/2022:

Nº do contrato	Empresa	
001/2022	K. R. MELO	CNPJ: 33.768.305/0001-05
002/2022	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME	CNPJ: 09.536.683/0001-70
003/2022	SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA	CNPJ: 10.353.105/0001-88
004/2022	E. FERNANDES DA SILVA SANTOS- ME	CNPJ: 10.774.009/0001-03
005/2022	M. H. S. SANTIAGO LTDA	CNPJ: 27.061.896/0001-75
006/2022	SUPERMERCADO LIDER	CNPJ: 13.892.227/0001-30
007/2022	D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI	CNPJ: 04.197.718/0001-70
008/2022	J. V. DE MENEZES EIRELI	CNPJ: 02.848.222/0001-94
009/2022	M. M. P. COMERCIO DE CARNES LTDA	CNPJ: 06.342.046/0001-75

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados no CEI Mul Prof. Maria de Fátima Santos Oliveira da rede municipal de ensino de Araguaína –TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. PROF. MARIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2022.

CIMARA BORGES DOS SANTOS PIRES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2022.

PROCESSO Nº 27/2022.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MARIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA

CONTRATADO: K. R. MELO

CNPJ: 33.768.305/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MARIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE ABRIL DE 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA DE JUNHO DE DOIS MIL VINTES DOIS.

VALOR TOTAL: R\$ 8.035,37 (OITO MIL E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOIRO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

PUBLIQUE-SE

CIMARA BORGES DOS SANTOS PIRES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2022.
PROCESSO Nº 27/2022.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MARIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MARIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 04 DE ABRIL DE 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA DE JUNHO DE DOIS MIL VINTES DOIS.
VALOR TOTAL: R\$ 3.656,92 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOIRO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

PUBLIQUE-SE

CIMARA BORGES DOS SANTOS PIRES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2022.
PROCESSO Nº 27/2022.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MARIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA
CONTRATADO: SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA
CNPJ: 10.353.105/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MARIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 04 DE ABRIL DE 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA DE JUNHO DE DOIS MIL VINTES DOIS.
VALOR TOTAL: R\$ 3.521,26 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E VINTE UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOIRO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

PUBLIQUE-SE

CIMARA BORGES DOS SANTOS PIRES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2022.
PROCESSO Nº 27/2022.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MARIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA
CONTRATADO: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS - ME
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MARIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 04 DE ABRIL DE 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA DE JUNHO DE DOIS MIL VINTES DOIS.
VALOR TOTAL: R\$ 3.601,40 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOIRO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

PUBLIQUE-SE

CIMARA BORGES DOS SANTOS PIRES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2022.
PROCESSO Nº 27/2022.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MARIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA
CONTRATADO: M. H. S. SANTIAGO LTDA
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MARIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 04 DE ABRIL DE 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA DE JUNHO DE DOIS MIL VINTES DOIS.
VALOR TOTAL: R\$3.977,45 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOIRO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

PUBLIQUE-SE

CIMARA BORGES DOS SANTOS PIRES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2022.
PROCESSO Nº 27/2022.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MARIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA
CONTRATADO: SUPERMERCADO LÍDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MARIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 04 DE ABRIL DE 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA DE JUNHO DE DOIS MIL VINTES DOIS.
VALOR TOTAL: R\$ 3.852,90 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOIRO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

PUBLIQUE-SE

CIMARA BORGES DOS SANTOS PIRES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2022.
PROCESSO Nº 27/2022.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO

CEI MARIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA
 CONTRATADO: D. S. S. SILVA VAREJISTA
 CNPJ: 04.197.718/0001-70
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MARIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
 DATA DA ASSINATURA: 04 DE ABRIL DE 2022.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA DE JUNHO DE DOIS MIL VINTES DOIS.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.656,50 (DOIS MIL E SEISSENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
 FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOUREIRO.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

PUBLIQUE-SE

CIMARA BORGES DOS SANTOS PIRES
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2022.
 PROCESSO Nº 27/2022.
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MARIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA
 CONTRATADO: J. V. DE MENEZES EIRELI
 CNPJ: 02.848.222/0001-94
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MARIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
 DATA DA ASSINATURA: 04 DE ABRIL DE 2022.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA DE JUNHO DE DOIS MIL VINTES DOIS.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.269,90 (CINCO MIL E DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
 FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOUREIRO.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

PUBLIQUE-SE

CIMARA BORGES DOS SANTOS PIRES
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2022.
 PROCESSO Nº 27/2022.
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MARIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA
 CONTRATADO: M. M. P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA.
 CNPJ: 06.342.046.0001-75
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MARIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
 DATA DA ASSINATURA: 04 DE ABRIL DE 2022.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA DE JUNHO DE DOIS MIL VINTES DOIS.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.556,10 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).
 FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOUREIRO.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

PUBLIQUE-SE

CIMARA BORGES DOS SANTOS PIRES
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA CLARA
 ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao Pregão Presencial nº 001/2022, da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Santa Clara. O Sr. Lucas da Silva Oliveira, pregoeiro responsável, adjudica as empresas vencedoras, conforme indicado no quadro abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO LIDER LTDA CNPJ: 13.892.227/0001-30	6, 12, 17, 21, 22, 37, 43, 45, 54, 55, 56
R\$ 5.782,70 CINCO MIL E SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS	
RAZÃO SOCIAL: E FERNANDES DA SILVA SANTOS CNPJ: 10.774.009/0001-03	3, 8, 13, 26, 32, 35, 39, 41, 53, 53
R\$ 4.146,12 QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS	
RAZÃO SOCIAL: M. M. P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA CNPJ: 06.342.046/0001-75	14, 15
R\$ 11.050,00 ONZE MIL E CINQUENTA REAIS	
RAZÃO SOCIAL: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES CNPJ: 09.536.683/0001-70	1, 2, 16, 18, 23, 30, 33, 44, 47
R\$ 5.817,00 CINCO MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS	
RAZÃO SOCIAL: RONALDO GONÇALVES DA SILVA 10.353.105/0001-88	27
R\$ 9.555,00 NOVE MIL E QUINHENTOS CINQUENTA E CINCO REAIS	
RAZÃO SOCIAL: D. S. S. SILVA VAREJISTA CNPJ: 04.197.718/0001-70	31, 34, 38, 40, 48, 49, 51
R\$ 4.351,40 QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS	
RAZÃO SOCIAL: K. R. MELO CNPJ: 33.768.305/0001-05	5, 7, 9, 20, 28, 29
R\$ 5.186,70 CINCO MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS	
RAZÃO SOCIAL: M. H. S SANTIAGO LTDA CNPJ: 27.061.896/001-75	4, 10, 11, 19, 24, 25, 36, 42, 46, 50, 52
R\$ 4.897,24 QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS	
R\$ 50.786,16 (CINQUENTA MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)	

Araguaína-TO, 19 de abril de 2022

LUCAS DA SILVA OLIVEIRA
 PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Às 10 horas, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Santa Clara eu, Fabiana Pereira Mendonça Lima, homologo o referente processo e autorizo a despesa às empresas vencedoras, conforme abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO LIDER LTDA CNPJ: 13.892.227/0001-30	6, 12, 17, 21, 22, 37, 43, 45, 54, 55, 56

R\$ 5.782,70 CINCO MIL E SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS	
RAZÃO SOCIAL: E FERNANDES DA SILVA SANTOS	3, 8, 13, 26, 32, 35, 39, 41, 53,
CNPJ: 10.774.009/0001-03	53
R\$ 4.146,12 QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS	
RAZÃO SOCIAL: M. M. P COMÉRCIO DE CARNES LTDA	14, 15
CNPJ: 06.342.046/0001-75	
R\$ 11.050,00 ONZE MIL E CINQUENTA REAIS	
RAZÃO SOCIAL: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	1, 2, 16, 18, 23, 30, 33, 44, 47
CNPJ: 09.536.683/0001-70	
R\$ 5.817,00 CINCO MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS	
RAZÃO SOCIAL: RONALDO GONÇALVES DA SILVA	27
10.353.105/0001-88	
R\$ 9.555,00 NOVE MIL E QUINHENTOS CINQUENTA E CINCO REAIS	
RAZÃO SOCIAL: D. S. S. SILVA VAREJISTA	31, 34, 38, 40, 48, 49, 51
CNPJ: 04.197.718/0001-70	
R\$ 4.351,40 QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS	
RAZÃO SOCIAL: K. R. MELO	5, 7, 9, 20, 28, 29
CNPJ: 33.768.305/0001-05	
R\$ 5.186,70 CINCO MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS	
RAZÃO SOCIAL: M. H. S SANTIAGO LTDA	4, 10, 11, 19, 24, 25, 36, 42, 46, 50, 52
CNPJ: 27.061.896/001-75	
R\$ 4.897,24 QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS	
R\$ 50.786,16 (CINQUENTA MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)	

Araguaína-TO, 19 de abril de 2022.

Fabiana P. Mendonça Lima
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CEI MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao Pregão Presencial nº 01/2022, da Associação de Apoio do CEI Mul. William Castelo Branco Martins O Sr.(a) Ana Luiza de Sousa Neves, pregoeiro responsável, adjudica as empresas vencedoras, conforme indicado no quadro abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
RAZÃO SOCIAL: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	17 18 19 20 21 22 28 38 41
CNPJ: 09.536.683/0001-70	
R\$ 3.641,10 Três Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Dez Centavos	
RAZÃO SOCIAL: E FERNANDES DA SILVA SANTOS- ME	4 15 26 31 32 33 34 36
CNPJ: 10.774.009/0001-03	
R\$ 4.801,85 Quatro Mil Oitocentos e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos	
RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO LIDER LTDA	7 37 40
CNPJ: 13.892.227/0001-30	
R\$ 5.044,00 Cinco Mil e Quarenta e Quatro Reais	
RAZÃO SOCIAL: M. M. P COMÉRCIO DE CARNES LTDA	10
CNPJ: 06.342.046/0001-75	
R\$ 5.472,00 Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais	
RAZÃO SOCIAL: J V DE MENEZES EIRELI	11
CNPJ: 02.848.222/0001-94	
R\$ 5.176,50 Cinco Mil Cento e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos	
RAZÃO SOCIAL: D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI	39
CNPJ: 04.197.718/0001-70	
R\$ 4.069,00 Quatro Mil e Sessenta e Nove Reais	
RAZÃO SOCIAL: K. E. MELO EIRELI	6 24
CNPJ: 33.768.305/00001-05	
R\$ 9.530,60 Nove Mil Quinhentos e Trinta Reais e Sessenta Centavos	
RAZÃO SOCIAL: M H S SANTOS LTDA	1 2 3 9 13 14 16 25 27 29 30 35 42 43
CNPJ: 27.061.896/0001-75	44
R\$ 5.373,06 Cinco Mil Trezentos e Setenta e Três Reais e Seis Centavos	
RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADOS SUPER SOUSA LTDA	5 8 12 23
CNPJ: 10.353.105/0001-88	
R\$ 4.218,00 Quatro Mil Duzentos e Dezoito Reais	
R\$ 47,326,11 (Quarenta e Sete Mil Trezentos e Vinte e seis Reais e Onze Centavos)	

R\$ 4.069,00 Quatro Mil e Sessenta e Nove Reais	
RAZÃO SOCIAL: K. E. MELO EIRELI	6 24
CNPJ: 33.768.305/00001-05	
R\$ 9.530,60 Nove Mil Quinhentos e Trinta Reais e Sessenta Centavos	
RAZÃO SOCIAL: M H S SANTOS LTDA	1 2 3 9 13 14 16 25 27 29 30 35 42 43
CNPJ: 27.061.896/0001-75	44
R\$ 5.373,06 Cinco Mil Trezentos e Setenta e Três Reais e Seis Centavos	
RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADOS SUPER SOUSA LTDA	5 8 12 23
CNPJ: 10.353.105/0001-88	
R\$ 4,218.00 Quatro Mil Duzentos e Dezoito Reais	
R\$ 47,326.11 (Quarenta e Sete Mil Trezentos e Vinte e seis Reais e Onze Centavos)	

Araguaína-TO, 18 de abril de 2022

ANA LUIZA DE SOUSA NEVES
PREGOEIRO(a)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Às 14:00 horas, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Mul. William Castelo Branco Martins e IONETH RODRIGUES DE SOUSA homologo o referente processo e autorizo a despesa às empresas vencedoras, conforme abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
RAZÃO SOCIAL: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	17 18 19 20 21 22 28 38 41
CNPJ: 09.536.683/0001-70	
R\$ 3.641,10 Três Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Dez Centavos	
RAZÃO SOCIAL: E FERNANDES DA SILVA SANTOS- ME	4 15 26 31 32 33 34 36
CNPJ: 10.774.009/0001-03	
R\$ 4.801,85 Quatro Mil Oitocentos e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos	
RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO LIDER LTDA	7 37 40
CNPJ: 13.892.227/0001-30	
R\$ 5.044,00 Cinco Mil e Quarenta e Quatro Reais	
RAZÃO SOCIAL: M. M. P COMÉRCIO DE CARNES LTDA	10
CNPJ: 06.342.046/0001-75	
R\$ 5.472,00 Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais	
RAZÃO SOCIAL: J V DE MENEZES EIRELI	11
CNPJ: 02.848.222/0001-94	
R\$ 5.176,50 Cinco Mil Cento e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos	
RAZÃO SOCIAL: D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI	39
CNPJ: 04.197.718/0001-70	
R\$ 4.069,00 Quatro Mil e Sessenta e Nove Reais	
RAZÃO SOCIAL: K. E. MELO EIRELI	6 24
CNPJ: 33.768.305/00001-05	
R\$ 9.530,60 Nove Mil Quinhentos e Trinta Reais e Sessenta Centavos	
RAZÃO SOCIAL: M H S SANTOS LTDA	1 2 3 9 13 14 16 25 27 29 30 35 42 43
CNPJ: 27.061.896/0001-75	44
R\$ 5.373,06 Cinco Mil Trezentos e Setenta e Três Reais e Seis Centavos	
RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADOS SUPER SOUSA LTDA	5 8 12 23
CNPJ: 10.353.105/0001-88	
R\$ 4,218.00 Quatro Mil Duzentos e Dezoito Reais	
R\$ 47,326,11 (Quarenta e Sete Mil Trezentos e Vinte e seis Reais e Onze Centavos)	

Araguaína-TO, 18 de abril de 2022

IONETH RODRIGUES DE SOUSA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

ERRATA

CONSIDERANDO A PORTARIA DE FISCAL Nº 08 de 2022, publicado no Diário Oficial nº 2.510 – Quarta-feira, 16 de março de 2022.

CONSIDERANDO o erro de digitação na Portaria supracitada, a necessidade de retificação dos dados relativos a baixos:

ONDE DE LÊ
RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO SUPER SOUSA
LTDA CNPJ: 09.536683/0001-70.

LEIA-SE:
RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO SUPER SOUSA
LTDA CNPJ: 10.353.105/0001-88.

Araguaína – Estado do Tocantins, 19 de abril de 2022

Publique-se,

LUCIANA MESSIAS DE SOUSA
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres
da Escola Municipal Luiz Gonzaga

ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 003/2021

Araguaína/TO, 19 de abril de 2022.

O(a) DIRETOR(a) da Escola Municipal São Vicente de Paula, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 226/2019, e

CONSIDERANDO o preconizado no edital Nº 006/2021, do Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de vagas de Assistente de Alfabetização voluntário referentes ao Programa Tempo de Aprender, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo ano do ensino fundamental.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o contribuir para a consecução da meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o anexo à Lei Nº 13.005, de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado definitivo do processo seletivo de acordo com a análise preliminar do currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da existência na área de alfabetização, a que se referem os anexos II, do edital 006/2022.

Art. 2º - Publicar através do anexo IV, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de alfabetização voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de assistente de alfabetização voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via E-mail ou telefonema (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA, em Araguaína/TO, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2022.

Francis Mara Bezerra de Araújo Vila Nova
DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR
Portaria nº 226/2019

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo Simplificado para Provimento de vagas de Assistente de Alfabetização na condição de voluntários no Programa Tempo de Aprender, exercício 2022.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO- (01) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Julianny Alves Pinheiro	01	03

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO CADASTRO RESERVA- (02) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender.

Francis Mara B. de A. Vila Nova
DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR
Portaria Nº 226/2019

ESCOLA MUNICIPAL DR SIMÃO LUTZ
ARAGUAÍNA TOCANTINS

ERRATA

CONSIDERANDO O TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO referentes ao Pregão Presencial nº 001/2022, publicado no Diário Oficial nº 2.518 – Segunda-Feira, 28 de março de 2022.

CONSIDERANDO o erro de digitação nos termos supracitado a necessidade de retificação dos dados relativos a baixos:

Onde se lê:

Razão Social: D. S. S Silva Varejista Eireli - ME CNPJ: 04.197.718/0001-70	3,46,48
R\$ 9.053,50 (Nove mil, cinco reais e cinquenta centavos)	

Leia – se:

Razão Social: D. S. S Silva Varejista Eireli - ME CNPJ: 04.197.718/0001-70	3,46,48
R\$ 9.053,50 (Nove mil, cinquenta e três reais e cinquenta centavos)	

Araguaína – Estado do Tocantins, 18 de abril de 2022

Publique-se.

Leticia do Carmo Guimarães
Presidente da Associação de Apoio a Comunidade da Escola Municipal
Dr. Simão Lutz Kossobutzki

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 176/2022 PROCESSO SMF/DFI/209/2022			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	C DE LIMA BARRETO TRANSPORTE - ME		
NOME FANTASIA	ALVORADA TRANSPORTE		
ENDEREÇO	RUA DAS MANGUEIRAS, QUADRA 17, LOTE RC21AB, Nº 261, CENTRO		
CEP	77804-110	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	21.158.362/0001-85	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	17.177
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2021010034 de 01/07/2021 e Simplifica TONC 12537991.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;			
2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços;			
3. Contratos de Prestação de Serviços (todos);			
4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;			
5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;			
6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;			
7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;			
8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).			
Período: 01/01/2017 a 10/03/2021			
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias			
Entrega dos documentos, presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para eduardo.junior@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 209/2022"			
DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
PERÍODO A FISCALIZAR	01/01/2017 a 10/03/2021	209/2022 de 13/04/2022
AUTORIDADE FISCAL		
NOME: EDUARDO GOMES JÚNIOR - AUDITOR FISCAL	ASSINATURA:	
MATRÍCULA: 46556		
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	DATA: 19/04/2022	HORA: 09:03h
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME:	DATA:	
ASSINATURA:	CPF:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 177/2022 PROCESSO SMF/DFT/210/2022			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	EDITE LOURENÇO DA SILVA		
NOME FANTASIA	CENTRO EDUCACIONAL DAIR JOSÉ LOURENÇO		
ENDEREÇO	RUA DAS PALMEIRAS, Nº 407, CENTRO		
CEP	77804-080	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	02.876.860/0001-19	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	5.834
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2021008344 de 11/01/2021.			

DOCUMENTOS SOLICITADOS			
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;			
2. Contrato Social e alterações (ainda que consolidados);			
3. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços;			
4. Contratos de Prestação de Serviços (todos);			
5. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;			
6. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;			
7. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;			
8. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;			
9. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).			
Período: 01/01/2017 a 11/01/2021			
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias			
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para eduardo.junior@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 210/2022"			
DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.			
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.			
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.			
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.			
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			

AUDITORIA FISCAL		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
PERÍODO A FISCALIZAR	01/01/2017 a 11/01/2021	210/2022 de 13/04/2022
AUTORIDADE FISCAL		
NOME: EDUARDO GOMES JÚNIOR - AUDITOR FISCAL	ASSINATURA:	
MATRÍCULA: 46556		
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	DATA: 19/04/2022	HORA: 10:01h
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME:	DATA:	
ASSINATURA:	CPF:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 175/2022 PROCESSO SMF/DFT/208/2022			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	FERRARI COM. DE MOTOS E MOTORES LTDA		
NOME FANTASIA	FERRARI MOTOS		
ENDEREÇO	AVENIDA FILADEFIA, Nº 6.564, RESIDENCIAL CAMARGO		
CEP	77804-970	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	26.638.072/0003-14	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	15.095
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 202110077 de 01/07/2021 e Simplifica TON/22344148.

DOCUMENTOS SOLICITADOS			
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;			
2. Contrato Social e alterações (ainda que consolidados);			
3. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços;			
4. Contratos de Prestação de Serviços (todos);			
5. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;			
6. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;			
7. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;			
8. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;			
9. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).			

Período: 01/01/2017 a 17/03/2021

Prazo para entrega: 05 (cinco) dias

Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para eduardo.junior@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 208/2022"

DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.			
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.			
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.			
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.			
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			

AUDITORIA FISCAL		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
PERÍODO A FISCALIZAR	01/01/2017 a 17/03/2021	208/2022 de 13/04/2022
AUTORIDADE FISCAL		
NOME: EDUARDO GOMES JÚNIOR - AUDITOR FISCAL	ASSINATURA:	
MATRÍCULA: 46556		
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	DATA: 19/04/2022	HORA: 08:33h
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME:	DATA:	
ASSINATURA:	CPF:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 179/2022 PROCESSO SMF/DFT/212/2022			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	LUCIANA LORENZINI		
NOME FANTASIA	ARQUITETA E URBANISTA		

RUA PROFESSORA MARIA DE LIMA, Nº 285, SETOR ANHANIGUERA			
ENDEREÇO	RUA PROFESSORA MARIA DE LIMA, Nº 285, SETOR ANHANIGUERA	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CEP	77818-540	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	503
CNPJ/CPF	870.040.549-34		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2021021559 de 07/12/2021.			

DOCUMENTOS SOLICITADOS			
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Física;			
2. Notas Fiscais de Serviços;			
3. Contratos de Prestação de Serviços (todos);			
4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;			
5. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;			
6. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;			
7. Comprovante de Residência, com emissão nos últimos 3 meses;			
Período: 01/01/2017 a 07/12/2021			
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias			
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para eduardo.junior@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 212/2022"			

DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.			
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.			
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.			
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.			
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			

AUDITORIA FISCAL		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
PERÍODO A FISCALIZAR	01/01/2017 a 07/12/2021	212/2022 de 13/04/2022
AUTORIDADE FISCAL		
NOME: EDUARDO GOMES JÚNIOR - AUDITOR FISCAL	ASSINATURA:	
MATRÍCULA: 46556		
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	DATA: 19/04/2022	HORA: 11:01h
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME:	DATA:	
ASSINATURA:	CPF:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 174/2022 PROCESSO SMF/DFT/207/2022			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	M DOS S BRITO		
NOME FANTASIA	J M A ENCOMENDAS E CARGAS		
ENDEREÇO	AV. TIRADENTES, Nº 621, SÃO JOÃO		
CEP	77807-170	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	12.290.591/0001-68	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	24.898
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2021009206 de 21/06/2021 e Simplifica TON/221812402.

DOCUMENTOS SOLICITADOS			
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;			
2. Notas Fiscais de Prestação de Serviços;			
3. Contratos de Prestação de Serviços (todos);			
4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;			
5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;			
6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;			
7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;			
8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).			
Período: 15/08/2019 a 11/01/2021			
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias			
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para eduardo.junior@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 207/2022"			

DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.			
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.			
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.			
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.			
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			

AUDITORIA FISCAL		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
PERÍODO A FISCALIZAR	15/08/2019 a 11/01/2021	207/2022 de 13/04/2022
AUTORIDADE FISCAL		
NOME: EDUARDO GOMES JÚNIOR - AUDITOR FISCAL	ASSINATURA:	
MATRÍCULA: 46556		
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	DATA: 19/04/2022	HORA: 08:17h
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME:	DATA:	
ASSINATURA:	CPF:	

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 188/2022 OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA PROCESSO Nº SMF/DFT/043/2022			
RAZÃO SOCIAL	LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTIS S/A		
NOME FANTASIA	LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTIS S/A		
ENDEREÇO	RUA 13 DE MAIO Nº 1.336 - CENTRO		
CEP	77.803-130	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONÔMICA	14.10 - TINTURARIA E LAVANDERIA		
CPF/CNPJ	06.272.575/0101-02	INSC. MUNICIPAL	25.773

RELATO FISCAL	
Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 043/2022, apuramos que o Sujeito Passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de cumprir com a seguinte OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA :	
❖ Por deixar de realizar o cadastramento no Cadastro Eletrônico de Contribuintes - CeC, conforme determina o Decreto nº 046/2017 de 07/11/2017 e publicado em Diário Oficial nº 1.441 de 07/11/2017, combinado com o artigo 253 § 8º da Lei Complementar Municipal nº 017/2013 de 27/12/2013, e também, combinado com o artigo 249 § 8º Lei Complementar Municipal nº 058/2017 de 30/12/2017.	

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL	
❖ Lei Complementar Municipal nº 017/2013 de 27 de dezembro de 2013 combinada com a Lei Complementar Municipal nº 058/2017 de 30 de dezembro de 2017:	

Infração:	O contribuinte infringiu o artigo 249 § 8º da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.
------------------	---

Penalidade:	Artigo 362, III, da Lei Complementar Municipal nº 058/2017 combinado com o Anexo VI, Item 3, do Decreto nº 101 de 31/12/2021 e publicado no Diário Oficial do Município nº 2.459 de 31/12/2021, conforme segue:
--------------------	--

Artigo 362 - Aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, serão impostas as seguintes penalidades:

III - o valor equivalente a R\$ 982,57 (Novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar o recadastramento municipal, quando solicitado pelo Município.

DESCRIÇÃO DA MULTA		
Multa aplicada pelo Descumprimento de Obrigação Acessória, conforme disposto no Artigo 362, III, da Lei Complementar Municipal nº 058/2017, combinado com o Anexo VI, item 7, Inciso III do Decreto nº 101 de 31/12/2021 e publicado no Diário Oficial do Município nº 2.459 de 31/12/2021.	ESPÉCIE Multa Acess. - Art. 362, III - da LCM Nº 058/2017 c/ Dec. Nº 101/2021	CRÉDITO TRIBUTÁRIO 982,57
T O T A L		982,57

INTIMAÇÃO	
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a: A) Pagar o Crédito Tributário; B) Parcelar o Crédito Tributário; C) Impugnar o Lançamento. O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do <u>Termo de Revelia</u> , sendo considerados verdadeiros o fato lançado no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.	

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES MATRÍCULA: 114-7 ASSINATURA:	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO DATA: 21/03/2022 HORA: 15:29:14

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME:	DATA: CPF:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 259/2022			
Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE			
RAZÃO SOCIAL	CRISTHAMISS DIAS COSTA AGUIAR		
NOME FANTASIA	A&C RESTAURANTE		
ENDEREÇO	RUA 07 DE SETEMBRO, Nº32, BAIRRO CENTRO		
CEP	77.804-040	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
CNPJ	30.947.438/0001-42	INSC. MUNICIPAL	22.761

RELATO FISCAL																		
Através do procedimento de Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher a <u>Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento</u> , referente ao exercício de 2018. ❖ <u>O Fato Gerador</u> : da taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento, o exercício do poder de polícia do município, consubstanciada na obrigatoriedade da inspeção ou fiscalização periódica a todos os estabelecimentos licenciados, conforme art. 377, inciso II da Lei Complementar 058, de 30.12.2017. ❖ <u>A Base de Cálculo</u> : foi apurada com base na seguinte Lei: Art. 379, anexo III, 1.2, a.1, Lei Complementar de nº 058 de 30/12/2017. ✓ <u>Redução em 50% do valor da taxa conforme Art. 274 da Lei Complementar 058/2017. Valor R\$ 237,89 - 50% = 118,94</u> Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Apuração e o Termo de Encerramento de Fiscalização. <u>Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável</u> ❖ <u>Infrações</u> : O contribuinte infringiu o artigo 380, inciso II, alínea "a" e Art. 389 da LC 058/2017. ❖ <u>Penalidades</u> : Os Créditos vencidos sofreram correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigo 447 e Parágrafo único Lei Complementar nº 058/2017. <table><thead><tr><th colspan="3">DESCRIÇÃO DA MULTA</th></tr></thead><tbody><tr><td rowspan="5">Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 446, §2º, Inciso I ao VII, da Lei Complementar nº 058/2017. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.</td><td>Espécie</td><td>Crédito Tributário</td></tr><tr><td>TVRE</td><td>118,94</td></tr><tr><td>Correção Monetária</td><td>21,13</td></tr><tr><td>Juros</td><td>58,28</td></tr><tr><td>Multa</td><td>56,03</td></tr><tr><td>Total</td><td></td><td>254,38</td></tr></tbody></table> <u>INTIMAÇÃO</u> NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a: ❖ Pagar o Crédito; Parcelar o Crédito Tributário; Impugnar o Lançamento. O não cumprimento da exigência legal acarretará a lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa. Conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 058/2017.		DESCRIÇÃO DA MULTA			Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 446, §2º, Inciso I ao VII, da Lei Complementar nº 058/2017. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.	Espécie	Crédito Tributário	TVRE	118,94	Correção Monetária	21,13	Juros	58,28	Multa	56,03	Total		254,38
DESCRIÇÃO DA MULTA																		
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 446, §2º, Inciso I ao VII, da Lei Complementar nº 058/2017. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.	Espécie	Crédito Tributário																
	TVRE	118,94																
	Correção Monetária	21,13																
	Juros	58,28																
	Multa	56,03																
Total		254,38																

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA MATRÍCULA: 3559-9 ASSINATURA:	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO DATA: 13/04/2022 HORA: 11:00

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME: ASSINATURA E CARIMBO:	DATA: CPF:

SIMPLIFICA: TOP2103522120 DE 14/06/2021 INTERESSADO: CRISTHAMISS DIAS COELHO AGUIAR ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL
--

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - Dados da Empresa:

RAZÃO SOCIAL	CRISTHAMISS DIAS COELHO AGUIAR
CNPJ	30.947.438/0001-42
ENDEREÇO	RUA 07 DE SETEMBRO, Nº32, BAIRRO CENTRO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	22.761
INÍCIO DE ATIVIDADE	17/07/2018

II - Da Diligência

Após análise documental constatamos que o contribuinte está enquadrado no SIMEI, conforme Certidão de Microempreendedor Individual.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN

Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que a contribuinte acima qualificada é pertencente ao grupo de atividades comercial, portanto, sem fato gerador do ISSQN.

DO ALVARÁ DE LICENÇA

A taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE referente ao exercício de 2018 encontra-se devido, sendo lavrado o auto de infração de nº 259/2022, e a partir de 2019 isento conforme Lei Complementar 064 de 28 de dezembro de 2018.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

A contribuinte encerrou suas atividades através do Sistema Simplifica por meio do TOP2103522120, obedecendo assim o art. 249, § 14 da LC 058/2017 de 30/12/2017, combinado com arts. 4º e 5º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA

A contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral conforme dados acima. Conforme extratos, anexo, a mesmo, encontra-se com pendências em relação as obrigações tributárias referentes ao período de 17/07/2018 a 14/06/2021. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência Municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de baixa em relação a TVRE, da contribuinte acima descrito, solicitado através do Sistema Simplifica, todavia, o presente Termo de Encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Tributação.

Sendo o que temos a informar. Encaminha-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 13 de abril de 2022.

OSMAR FEITOSA DA MOTA
Fiscal de Tributos
Matrícula: 3559-9

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF PROCESSO Nº 577/2021	
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO	
RAZÃO SOCIAL	CRISTHAMISS DIAS COSTA AGUIAR
FANTASIA	A&C RESTAURANTE

ENDEREÇO	RUA 07 DE SETEMBRO, Nº32, BAIRRO CENTRO		
CEP	77.804-040	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ	30.947.438/0001-42	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	22.761

RELATO FISCAL	
No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal. O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais: ❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 577/2021 de 28/10/2021; ❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 465/2021 de 29/10/2021 O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período desta ação fiscal, e que resultou na lavratura do auto abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais. O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é: ❖ Nº 259/2022 (TVRE) no valor de R\$ 254,38 (Duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos) datado em 13/04/2022. Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o(s) auto(s) acima, perfazendo um Crédito Tributário no valor total de R\$ 254,38 (Duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 17/07/2018 a 14/06/2021, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Tributação. Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal que, neste ato, recebe uma das vias.	

AUTORIDADE COMPETENTE		
FISCAL DE TRIBUTOS	OSMAR FEITOSA DA MOTA	MATRÍCULA: 3559-9
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO DATA: 13/04/2022

SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)	
NOME:	DATA
CPF:	

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 258/2022			
Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE			
RAZÃO SOCIAL	MARCELO PEREIRA MIRANDA		
NOME FANTASIA	SM VIAGENS E TURISMO		
ENDEREÇO	RUA DOS AGRIMESORES, CASA, QD IS		
CEP	77.809-250	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	30.097.575/0001-35	INSC. MUNICIPAL	27.571

RELATO FISCAL																			
Através do procedimento de Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher a <u>Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento</u> , referente ao exercício de 2018. ❖ <u>O Fato Gerador</u> : da taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento, o exercício do poder de polícia do município, consubstanciada na obrigatoriedade da inspeção ou fiscalização periódica a todos os estabelecimentos licenciados, conforme art. 377, inciso II da Lei Complementar 058, de 30.12.2017. ❖ <u>A Base de Cálculo</u> : foi apurada com base na seguinte Lei: Art. 379, anexo III, 1.2, a.1, Lei Complementar de nº 058 de 30/12/2017. ✓ <u>Redução em 50% do valor da taxa conforme Art. 274 da Lei Complementar 058/2017. Valor R\$ 237,89 - 50% = 118,94</u> Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Apuração e o Termo de Encerramento de Fiscalização. <u>Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável</u> ❖ <u>Infrações</u> : O contribuinte infringiu o artigo 380, inciso II, alínea "a" e Art. 389 da LC 058/2017. ❖ <u>Penalidades</u> : Os Créditos vencidos sofreram correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 447 e Parágrafo único Lei Complementar nº 058/2017. <table><thead><tr><th colspan="3">DESCRIÇÃO DA MULTA</th></tr></thead><tbody><tr><td rowspan="5">Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 446, §2º, Inciso I ao VII, da Lei Complementar nº 058/2017. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.</td><td>Espécie</td><td>Crédito Tributário</td></tr><tr><td>TVRE</td><td>118,94</td></tr><tr><td>Correção Monetária</td><td>17,93</td></tr><tr><td>Juros</td><td>58,28</td></tr><tr><td>Multa</td><td>54,75</td></tr><tr><td>Total</td><td></td><td>249,90</td></tr></tbody></table> <u>INTIMAÇÃO</u> NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a: ❖ Pagar o Crédito; Parcelar o Crédito Tributário; Impugnar o Lançamento. O não cumprimento da exigência legal acarretará a lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa. Conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 058/2017.			DESCRIÇÃO DA MULTA			Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 446, §2º, Inciso I ao VII, da Lei Complementar nº 058/2017. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.	Espécie	Crédito Tributário	TVRE	118,94	Correção Monetária	17,93	Juros	58,28	Multa	54,75	Total		249,90
DESCRIÇÃO DA MULTA																			
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 446, §2º, Inciso I ao VII, da Lei Complementar nº 058/2017. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.	Espécie	Crédito Tributário																	
	TVRE	118,94																	
	Correção Monetária	17,93																	
	Juros	58,28																	
	Multa	54,75																	
Total		249,90																	

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA MATRÍCULA: 3559-9 ASSINATURA:	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO DATA: 13/04/2022 HORA: 10:40

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME: ASSINATURA E CARIMBO:	DATA: CPF:

SIMPLIFICA: TOP1901739801 DE 10/04/2019 INTERESSADO: MARCELO PEREIRA MIRANDA ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL - MEI

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - Dados da Empresa:

RAZÃO SOCIAL	MARCELO PEREIRA MIRANDA
CNPJ	SM VIAGENS E TURISMO
ENDEREÇO	RUA DOS AGRIMESORES, CASA, QD IS
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	27.571
INÍCIO DE ATIVIDADE	03/04/2018

II - Da Diligência

Após análise documental constatamos que o contribuinte está enquadrado no SIMEI, conforme Certidão de Microempreendedor Individual.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN

Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado é do ramo prestacional, pertence ao grupo de atividades tipificado no art. 277, item 9, subitem 09.02 da LC 058/17. Conforme extrato SIMEI não há pendência junto à Receita Federal Brasileira - RFB.

DO ALVARÁ DE LICENÇA

A taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE referente ao exercício de 2018 encontra-se devido, sendo lavrado o auto de infração de nº 258/2022, e a partir de 2019 isento conforme Lei Complementar 064 de 28 de dezembro de 2018.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

O contribuinte encerrou suas atividades através do Sistema Simplifica por meio do TOP1901739801, obedecendo assim o art. 249, § 14 da LC 058/2017 de 30/12/2017, combinado com arts. 4º e 5º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA

O contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral conforme dados acima. Conforme extratos, anexo, o mesmo encontra-se com pendências em relação as obrigações tributárias municipais referentes ao período de 03/04/2018 a 10/04/2019. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência Municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de baixa em relação a TVRE, do contribuinte acima descrito, solicitado através do Sistema Simplifica, todavia, o presente Termo de Encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Tributação.

Sendo o que temos a informar.

Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 13 de abril de 2022.

OSMAR FEITOSA DA MOTA
Fiscal de Tributos
Matrícula: 3559-9

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF PROCESSO Nº 264/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	MARCELO PEREIRA MIRANDA		
FANTASIA	SM VIAGENS E TURISMO		
ENDEREÇO	RUA DOS AGRIMENSORES		
CEP	77.809-250	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ	30.097.575/0001-35	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	27.571

RELATO FISCAL	
No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal. O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais: ♦ Ordem de Serviços - OS de Nº 264/2021 de 09/06/2021; ♦ Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 216/2021 de 11/06/2021 O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período desta ação fiscal, e que resultou na lavratura do auto abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais. O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é: ♦ Nº 258/2022 (TYRE) no valor de R\$ 249,90 (Duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) datado em 13/04/2022. Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o(s) auto(s) acima, perfazendo um Crédito Tributário no valor total de R\$ 249,90 (Duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 03/04/2018 a 10/04/2019, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Bitributação. Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.	

AUTORIDADE COMPETENTE	
FISCAL DE TRIBUTOS	OSMAR FEITOSA DA MOTA
ASSINATURA	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO DATA: 13/04/2022

SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)	
NOME:	
CPF:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 148/2022 PROCESSO SMF/DFT/213/2022			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	ALEKSANDRA LACERDA MARTINEZ - ME		
NOME FANTASIA	SABORES ALIANÇA		
ENDEREÇO	AV. TIRADENTES, Nº 143, SÃO JOÃO		
CEP	77.807-170	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	28.513.500/0001-46	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	21.174

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017. ➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2021005291 de 01/04/2021 e Simplifica TON2161292635.			

DOCUMENTOS SOLICITADOS			
- Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; - Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços; - Contratos de Prestação de Serviços (todos); - Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio; - Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas; - Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás; - Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros; - Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).			

PERÍODO A FISCALIZAR			
23/08/2017 a 15/03/2021		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
23/08/2017 a 15/03/2021		213/2022 de 13/04/2022	

AUTORIDADE FISCAL			
NOME:	EMERSON MATOS COELHO - AUDITOR FISCAL	ASSINATURA:	
MATRÍCULA:	46558	DATA:	18/04/2022
MUNICÍPIO:	ARAGUAÍNA - TO	HORA:	11:00h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL			
NOME:		DATA:	
ASSINATURA:		CPF:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 149/2022 PROCESSO SMF/DFT/214/2022			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	FAZENDA PLATOR CRIA DE GADO PARA CORTE EIRELI		
NOME FANTASIA	FAZENDA PLATOR		
ENDEREÇO	AV. FILADELFA, Nº 5215, BAIRRO SÃO JOÃO		
CEP	77.807-285	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	37.231.480/0001-01	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	28.925

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017. ➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2021005551 de 08/04/2021 e Simplifica TON2110810532.			

DOCUMENTOS SOLICITADOS			
- Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; - Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços; - Contratos de Prestação de Serviços (todos); - Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio; - Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas; - Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás; - Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros; - Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).			

PERÍODO A FISCALIZAR			
23/08/2017 a 15/03/2021		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
23/08/2017 a 15/03/2021		213/2022 de 13/04/2022	

AUTORIDADE FISCAL			
NOME:	EMERSON MATOS COELHO - AUDITOR FISCAL	ASSINATURA:	
MATRÍCULA:	46558	DATA:	18/04/2022
MUNICÍPIO:	ARAGUAÍNA - TO	HORA:	11:00h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL			
NOME:		DATA:	
ASSINATURA:		CPF:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 152/2022 PROCESSO SMF/DFT/217/2022			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	SAMARA CAMARGO BATISTA		
NOME FANTASIA	SAMARA CAMARGO BATISTA		
ENDEREÇO	AV. PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA, Nº 87, CENTRO		
CEP	77.807-160	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	025.774.871-77	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	23.957

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017. ➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2021014534 de 14/09/2021.			

DOCUMENTOS SOLICITADOS			
- Cadastro Municipal; - Registro Profissional junto à OAB-TO; - Comprovante de Residência, com emissão nos últimos 3 meses; - Relatório contendo indicações de todos os processos em que tenha atuado na Justiça Estadual, Federal e Vara do Trabalho; - Contratos de Prestação de Serviços Advocatícios (todos); - Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Física; - Notas Fiscais de Serviços; - Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio; - Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás; - Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual.			

PERÍODO A FISCALIZAR			
01/04/2019 a 14/09/2021		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
01/04/2019 a 14/09/2021		217/2022 de 13/04/2022	

AUTORIDADE FISCAL			
NOME:	EMERSON MATOS COELHO - AUDITOR FISCAL	ASSINATURA:	
MATRÍCULA:	46558	DATA:	19/04/2022
MUNICÍPIO:	ARAGUAÍNA - TO	HORA:	16:14h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL			
NOME:		DATA:	
ASSINATURA:		CPF:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 150/2022 PROCESSO SMF/DFT/215/2022			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	VICENTE E FERNANDES LTDA		
NOME FANTASIA	MEDCLIN		
ENDEREÇO	RUA COSTA E SILVA, Nº 428, BAIRRO JARDIM FILADELFA		
CEP	77.813-260	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	33.425.523/0001-39	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	23.939

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017. ➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2021010030 de 01/07/2021 e Simplifica TON2128044552.			

DOCUMENTOS SOLICITADOS			
- Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; - Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços; - Contratos de Prestação de Serviços (todos); - Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio; - Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas; - Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás; - Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros; - Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).			

PERÍODO A FISCALIZAR			
23/04/2019 a 17/03/2021		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
23/04/2019 a 17/03/2021		215/2022 de 13/04/2022	

AUTORIDADE FISCAL			
NOME:	EMERSON MATOS COELHO - AUDITOR FISCAL	ASSINATURA:	
MATRÍCULA:	46558	DATA:	18/04/2022
MUNICÍPIO:	ARAGUAÍNA - TO	HORA:	14:16h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL			
NOME:		DATA:	
ASSINATURA:		CPF:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 151/2022 PROCESSO SMF/DFT/216/2022			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	ALEKSANDRA LACERDA MARTINEZ - ME		
NOME FANTASIA	SABORES ALIANÇA		
ENDEREÇO	AV. TIRADENTES, Nº 143, SÃO JOÃO		
CEP	77.807-170	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	28.513.500/0001-46	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	21.174

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017. ➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2021005551 de 08/04/2021 e Simplifica TON2110810532.			

DOCUMENTOS SOLICITADOS			
- Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; - Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços; - Contratos de Prestação de Serviços (todos); - Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio; - Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas; - Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás; - Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros; - Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).			

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 152/2022 PROCESSO SMF/DFT/217/2022			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	SAMARA CAMARGO BATISTA		
NOME FANTASIA	SAMARA CAMARGO BATISTA		
ENDEREÇO	AV. PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA, Nº 87, CENTRO		
CEP	77.807-160	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	025.774.871-77	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	23.957

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017. ➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2021014534 de 14/09/2021.			

DOCUMENTOS SOLICITADOS			
- Cadastro Municipal; - Registro Profissional junto à OAB-TO; - Comprovante de Residência, com emissão nos últimos 3 meses; - Relatório contendo indicações de todos os processos em que tenha atuado na Justiça Estadual, Federal e Vara do Trabalho; - Contratos de Prestação de Serviços Advocatícios (todos); - Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Física; - Notas Fiscais de Serviços; - Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio; - Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás; - Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual.			

PERÍODO A FISCALIZAR			
01/04/2019 a 14/09/2021		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
01/04/2019 a 14/09/2021		217/2022 de 13/04/2022	

AUTORIDADE FISCAL			
NOME:	EMERSON MATOS COELHO - AUDITOR FISCAL	ASSINATURA:	
MATRÍCULA:	46558	DATA:	19/04/2022
MUNICÍPIO:	ARAGUAÍNA - TO	HORA:	16:14h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL			
NOME:		DATA:	
ASSINATURA:		CPF:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 153/2022 PROCESSO SMF/DFT/218/2022			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	ALEKSANDRA LACERDA MARTINEZ - ME		
NOME FANTASIA	SABORES ALIANÇA		
ENDEREÇO	AV. TIRADENTES, Nº 143, SÃO JOÃO		
CEP	77.807-170	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	28.513.500/0001-46	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	21.174

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017. ➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2021005551 de 08/04/2021 e Simplifica TON2110810532.			

DOCUMENTOS SOLICITADOS			
- Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; - Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços; - Contratos de Prestação de Serviços (todos); - Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio; - Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas; - Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás; - Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros; - Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).			

PERÍODO A FISCALIZAR			
23/04/2019 a 17/03/2021		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
23/04/2019 a 17/03/2021		215/2022 de 13/04/2022	

AUTORIDADE FISCAL			
NOME:	EMERSON MATOS COELHO - AUDITOR FISCAL	ASSINATURA:	
MATRÍCULA:	46558	DATA:	18/04/2022
MUNICÍPIO:	ARAGUAÍNA - TO	HORA:	14:16h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL			
NOME:		DATA:	
ASSINATURA:		CPF:	

ACÓRDÃO

Acordam, por **UNANIMIDADE**, nos termos do Voto do Relator, os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, em conhecer do recurso interposto no Processo Administrativo nº 488/2017, negando-lhe provimento, dando **TOTAL PROCEDÊNCIA** ao Auto de Infração nº 04900092410000100013519201870 e condenando a recorrente **DISTRITO ESTRELA MARKETING DIRETO**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.933.268/0001-44, a recolher aos cofres públicos municipais a quantia de R\$ 23.870,01 (vinte e três mil, oitocentos e setenta reais e um centavo), devidamente acrescida das cominações legalmente previstas.

Araguaína-TO, 07 de abril de 2022.

Assinado de forma digital por GILSON CUTRIM FERREIRA:24939064387
Dados: 2022.04.19 11:06:59 -03'00'

Gilson Cutrim Ferreira
Presidente

Fábio Costa Cunha
Relator

Fábio Fiorotto Astolfi
Conselheiro

Mariana Pereira dos Santos
Conselheira

Wilton Ribeiro Toledo
Conselheiro

Joaquim Rodrigues da Cunha
Conselheiro

Orialle Anderson C. Barbosa
Conselheiro

ACÓRDÃO

Acordam, por **UNANIMIDADE**, nos termos do Voto do Relator, os membros do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em sessão ordinária, em conhecer do recurso interposto no Processo Administrativo nº 002/2020-A, negando-lhe provimento, dando **TOTAL PROCEDÊNCIA** ao Auto de Infração nº 49/2020 e condenando a recorrente **VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.150.664/0009-34, a recolher aos cofres públicos municipais a quantia de R\$ 4.253,08 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos), devidamente acrescida das cominações legalmente previstas.

Araguaína-TO, 07 de abril de 2022.

Assinado de forma digital por GILSON CUTRIM FERREIRA:24939064387
Dados: 2022.04.19 11:04:44 -03'00'

Gilson Cutrim Ferreira
Presidente

Wilton Ribeiro Toledo
Relator

Fábio Fiorotto Astolfi
Conselheiro

Mariana Pereira dos Santos
Conselheira

Fábio Costa Cunha
Conselheiro

Joaquim Rodrigues da Cunha
Conselheiro

Orialle Anderson C. Barbosa
Conselheiro

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF nº 178/2022
PROCESSO SMF/DFT/211/2022

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	BOVINO ADEGA LOUNGE BAR LTDA		
NOME FANTASIA	BOVINO ADEGA LOUNGE BAR		
ENDEREÇO	AVENIDA FILADELFA, Nº 2.993, JARDIM FILADELFA		
CEP	77813-410	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	36.822.804/0001-13	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	28.055

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

➤ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2021005297 de 05/04/2021 e Simplifica TOP2103137310.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços;
3. Contratos de Prestação de Serviços (todos);
4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;
5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;
6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;
8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, alugueis, pagamento de tributos e materiais de expediente).

Período: 31/03/2020 a 22/01/2021

Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para eduardo.junior@araguaína.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 211/2022"

DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
31/03/2020 a 22/01/2021	211/2022 de 13/04/2022

AUTORIDADE FISCAL

NOME: EDUARDO GOMES JÚNIOR - AUDITOR FISCAL

MATRÍCULA: 46556

MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO

DATA: 19/04/2022

HORA: 10:45h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

ASSINATURA:

DATA:

CPF:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 088 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Francivaldo Lopes de Oliveira, portaria nº 386/2021, e Gerson Junior Chaves, matrícula nº 6828, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de titular e suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado Contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2021011800:

Nº do Contrato	Empresa Contratada
CONTRATO Nº 036/2022	RH ENGENHARIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da engenharia elétrica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para execução (material e mão de obra) de subestações aéreas tipo I, II e III, objetivando fornecer energia elétrica em tensão primária as edificações no Município de Araguaína/TO e relocação de postes de redes de distribuição urbana de baixa e média tensão.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Francivaldo Lopes de Oliveira, portaria nº 386/2021, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Frederico Minharro Prado
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 142/2022

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2021011800

CONTRATO Nº: 036/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: RH ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo da engenharia elétrica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para execução (material e mão de obra) de subestações aéreas tipo I, II e III, objetivando fornecer energia elétrica em tensão primária a edificações no Município de Araguaína/TO e relocação de postes de redes de distribuição urbana de baixa e média tensão, de acordo com o descrito no Edital de Licitação 038/2021.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 450.693,70 (quatrocentos e cinquenta mil seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO: Ação: Implantação, Expansão e Manutenção da Rede de Energia; Função Programática: 15.452.2011.2340; Ficha: 20220761; Fonte: 17510000000000; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2022.

Araguaína – Estado do Tocantins, 19 de abril de 2022.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 142/2022

ANULAÇÃO DE ATOS PUBLICADOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

O Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato de n.º 029/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.521, de 31º de março de 2022.

Araguaína/TO, 19 de abril de 2022.

Frederico Minharro Prado
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 142/2022

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº
01/2022

Procedimento nº 01/2022

Núcleo Urbano Informal Consolidado: Setor Loteamento Jardim das

Flores

() Imóvel privado (X) imóvel público () imóvel público e privado

Trata-se de procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social instaurado de ofício pelo Município de Araguaína/TO.

Em vista do processo administrativo, verifico que o procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado pelo profissional técnico.

Cabe pontuar que o núcleo a ser regularizado é dotado de infraestrutura essencial, conforme dispõe a Lei nº 13.465/2017.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados na Certidão de Regularização Fundiária, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária – (CRF), apresentando-o mediante requerimento ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31 da Lei 13.465/2017.

Araguaína/TO, 19 de abril de 2022.

Wagner Rodrigues Barros
Prefeito de Araguaína

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
019/2022 DE 11 ABRIL DE 2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de empresa jurídica em fornecimento de Estação Total e acessórios para levantamentos topográficos da Secretaria Municipal de Planejamento de Araguaína Tocantins, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

Considerando o Parecer Jurídico nº 321/2022, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da ALLCOMP COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 01.975.274/0001-69, para contratação de empresa jurídica em fornecimento de Estação Total e acessórios para levantamentos topográficos da Secretaria Municipal de Planejamento de Araguaína Tocantins, com vigência a partir da assinatura do contrato, sendo sua eficácia condicionada à publicação do extrato de contrato, sendo finalizado no prazo 6 (seis) meses, no valor estimado de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 24.2401.15.451.0155.2590, Elemento de Despesa: 44.90.52.4, Fonte 15000000010000, Ficha 20221553.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria n.º 003/2021

PORTARIA N. 018, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Rafael Pompeu Dias, matrícula nº. 47915 e Gilmar Santos Farias, portaria nº 180/2022, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2022007492.

Nº do Contrato

Empresa Contratada

CONTRATO N. 011/2022	ALLCOMP COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S.A.
----------------------	------------------------------------

Objeto: Contratação de empresa jurídica em fornecimento de Estação Total e acessórios para levantamentos topográficos para a Secretaria Municipal de Planejamento de Araguaína Tocantins.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar servidores Rafael Pompeu Dias, matrícula nº. 47915, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria n.º 003/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 11/2022

CONTRATO Nº: 011/2022

PROCESSO Nº: 2022007492

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CONTRATADA: ALLCOMP COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S.A

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO URBANO

;FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15.451.0155.2590, FONTE: 150000000010000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - PRÓPRIO, FICHA 20221553, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.4 PRAZO DE VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA, SENDO SUA EFICÁCIA CONDICIONADA À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRESENTE INSTRUMENTO, SENDO FINALIZADO NO PRAZO 6 (SEIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

ARAGUAÍNA - TO, 12 DE ABRIL DE 2022.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria nº 003/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de engenharia nº 068/2021

Processo nº 2021006857

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de execução da reforma por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento estipulado na cláusula quarta – do prazo de execução, contrato nº 068/2021

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Data da Assinatura: 01/04/2022

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 01 de abril de 2022

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021
RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o Extrato do Contrato de Prestação de Serviço nº 035/2022, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos:

a) Onde se lê:

Objeto: Refeições tipo marmiteix e lanches, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no Contrato supracitado, por um período de 12 (doze) meses no município de Araguaína-TO.

b) Leia-se:

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelho odontológico, referente a desinstalação de equipamentos em uso e instalação de novos equipamentos, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e no Termo de Referência nº 002/2022.

Art. 2º - Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína/TO, 19 de abril de 2022.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Araguaína, 13 de abril de 2022

PORTARIA CMS Nº 001/2022

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é um colegiado autônomo, instituído pela Lei Orgânica da Saúde e seus reflexos em outra em outras leis, resoluções e outros instrumentos legais;

CONSIDERANDO que é Deliberativo e Fiscalizador das ações na Saúde Pública no âmbito municipal, inclusive propositivo;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é assessorado por comissões internas e externas, transitórias ou permanentes;

CONSIDERANDO a relevância das comissões internas no desempenho do papel fiscalizatório deste Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Conselheiros para readequação no quadro de membros da Comissão de Acompanhamentos de Convênios, Contratos e Credenciamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o Conselheiro Hilário Soares Marinho de titular e nomeá-lo como suplente da Comissão de Acompanhamento de Convênios, Contratos e Credenciamentos;

Art. 2º - Nomear o Conselheiro Osvaldo Murilo da Cunha para compor a Comissão de Acompanhamento de Convênios, Contratos e Credenciamentos na condição de membro titular, passando a aludida Comissão a ter a seguinte composição:

I. Comissão de Acompanhamento de Convênios, Contratos e Credenciamentos:

Usuário:

Titular: Marques Elex da Silva Carvalho (ADA);
Trabalhador em Saúde:

Titular: Agnaldo da Silva Teixeira (SINTRAS);
Prestador de serviços:
Titular: Osvaldo Murilo da Cunha (Hospital Dom Orione);

Gestão:
Suplente: Hilário Soares Marinho (SEMED);

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE

Marques Elex da Silva Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 110/22, DE 19 ABRIL DE 2022.

CONSIDERA PONTO FACULTATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o teor do decreto nº 115/2022, de 13 de abril de 2022, da Prefeitura Municipal de Araguaína, bem como o feriado nacional de Tiradentes que ocorre no dia 21 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo para o funcionalismo do Poder Legislativo o dia 22 de abril de 2022, sexta-feira.

Art. 2º O expediente reiniciará na segunda-feira, dia 25 de abril de 2022, em horário normal.

Parágrafo único. O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços dos vigilantes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

GIDEON DA SILVA SOARES
- Presidente de Câmara Municipal de Araguaína – TO

Portaria nº 109/2022

Araguaína/TO, 13 de abril de 2022.

“Dispõe sobre nomeação de servidores para realização de procedimentos relativos à fiscalização de Contrato Administrativo celebrado entre a Câmara Municipal de Araguaína e empresa, dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo de Araguaína, em especial ao Artigo 32, Inciso III.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscal do Contrato Administrativo nº 11/2022 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA e a empresa abaixo relacionada, conforme segue abaixo:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/TO.
CONTRATADA: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede na Rua Canta Galo, nº 238, Qd.15, Lt.04, Setor Panorama, Cep: 77.824-290, Araguaína - To, inscrita no CNPJ nº 09.503.823/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Araguaína/TO pelo período de 09 (nove) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.79 - Serviços de Telecomunicações

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.000000 - Recursos Próprios.

ASSINATURA: 05 de abril de 2022.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05 de abril de 2022 a 05 de janeiro de 2023.
SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Gideon da Silva Soares, Presidente) e Aranet Comunicação Ltda (Raphael Henrique Santos Silva, Sócio Proprietário da empresa Aranet Comunicação Ltda).
FISCAIS: Jackson Carneiro Montel, Diretor Administrativo, matrícula nº 1066240 e Marcianna da Silva Araújo Carvalho, Superintendente, matrícula nº 1066262.

Art. 2º Para os fins desta considera-se:

I - FISCAL: Servidor com condições de acompanhar e fiscalizar o objeto licitado. É designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, responsável pela autorização da solicitação do objeto/ serviço licitado.

Art. 3º O Fiscal deve tomar providências no que se refere à execução do objeto licitado, acompanhamento da prestação do serviço, obra, locação ou recebimento de objetos.

Art. 4º Constituem atribuições do Fiscal:

I - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II - Verificar a forma de execução do objeto do Contrato ou documentos equivalentes, assim como, seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III - Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editalícias;

IV - Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato e documentos equivalentes;

V - Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI - Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;

VII - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório; e

VIII - Manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação.

Art. 5º Depois de concluída a licitação, e formalizado o Contrato Administrativo ou documento equivalente, será encaminhada uma cópia do documento firmado ao Gestor, para que juntamente com os fiscais procedam à gestão, acompanhamento e fiscalização do referido serviço

e/ou objeto contratado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de abril de 2022, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 (treze) dia do mês de abril de 2022.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/TO.

CONTRATADA: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede na Rua Canta Galo, nº 238, Qd.15, Lt.04, Setor Panorama, Cep: 77.824-290, Araguaína - TO, inscrita no CNPJ nº 09.503.823/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Araguaína/TO pelo período de 09 (nove) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.79 - Serviços de Telecomunicações

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.000000 – Recursos Próprios.

ASSINATURA: 05 de abril de 2022.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05 de abril de 2022 a 05 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Gideon da Silva Soares, Presidente) e Aranet Comunicação Ltda (Raphael Henrique Santos Silva, Sócio Proprietário da empresa Aranet Comunicação Ltda).

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A R GONÇALVES razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ 13.776.227/0001-75, com nome fantasia FLASH CAR CENTRO AUTOMOTIVO torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para a atividade de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores – Oficina Mecânica, no seguinte endereço Rua José de Brito Soares, nº 110, quadra wx4, Lote 08, setor Anhanguera, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A P VINHAL DE CURCIO LTDA razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ 45.456.037/0001-67, com nome fantasia ANA PAULA VUNHAL – HARMONIZAÇÃO ORTOFACIL torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para a atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza e atividade odontológica, no seguinte endereço Avenida Neblina, nº 775, Quadra 02, lote 06, Loteamento Alaska, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OLINTO & LEITE SERVIÇOS VETERINARIO razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ 40.512.721/0001-03, com nome fantasia OLIVET SERVIÇOS VETERINARIO torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente,

a Licença Ambiental de Regularização LAR, para a atividade de serviços veterinários, no seguinte endereço Av. Conego João Lima, Nº 1151, Vila Rosário, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A GARRA PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS LTDA razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ 39.607.048/0001-06, com nome fantasia GARRA MOTOS torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de oficina mecânica, no seguinte endereço R Treze de Maio, nº 710, Setor Central, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PETROSOLO DIESEL LTDA razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ 03.283.785/0001-45, com nome fantasia PETROSOLO DIESEL torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Renovação de Licença Ambiental de Operação (LO) ° 45-2019, para a atividade de comércio atacadista de combustível realizado por transportador retalhista (T.R.R), no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, Nº 1383, Bairro São João, Araguaína/TO O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IR LALUMÍNIO VIDROS E FERRAGENS LTDA razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ 45.249.366/0001-37, com nome fantasia SERRALHERIA NACIONAL torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para a atividade de fabricação de artigo de vidro e esquadrias de metal, no seguinte endereço Avenida Filadélfia, nº 2162, Vila Ferreira, Araguaína/TO O O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARINHO & CASTRO LTDA razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ 39.794.492/0001-70, com nome fantasia SUPERMERCADO BRASIL torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para a atividade comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados, no seguinte endereço Rua Cantinho do Vovo, nº 117, Galpão de esquina, Vila Santiago, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TCHARLES AIRES MARINHO MOTO PECAS razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ 26.461.476/0001-13, com nome fantasia TCHARLES MOTO PARTS torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para a atividade de manutenção e reparo de motocicletas e motonetas, no seguinte endereço Avenida Bernardo Sayão, nº 3, Quadra 4, Lote 3 Monte Senai, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.